



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira

Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE

CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195

C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2021

DISPENSA Nº 001/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE E BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A **Câmara Municipal de Ferreiros-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.825.713/0001-04, com sede na Praça Dezesseis de Março, nº 74/76, Centro, Ferreiros-PE, representado por seu Presidente **GILCELIO OLIVEIRA PONTES**, inscrito no CPF nº 050.039.284-67 e RG nº 6.511.256 SDS/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº 13.771.960/0001-05, com endereço na Av: Presidente João Pessoa, 181, centro, Itabaiana – PB, Cep: 58.360-000, neste ato representado por Juliana Paiva de Oliveira, brasileira, solteira, professora, inscrito no CPF nº 038.541.534-65 e RG nº 2.455.133 SSP-PE, residente na Rua Leontina Tavares de Macedo, 123, Santo Antônio, Campina Grande - PB, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, o que fazem nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para Locação de Softwares de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Patrimônio, Protocolo, e Contracheques Web, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Ferreiros-PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais). Os valores avençados neste contrato são fixos, irrevogáveis e não estão sujeitos a atualização monetária

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato é firmado mediante dispensa de licitação, por ser despesa inferior à prevista no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos neste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	10.10.01 – Poder Legislativo:
-----------------	-------------------------------



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira

Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE

CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195

C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

Atividade:	01.031.3000.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento:	3.3.90.39.11 – Locação de Softwares.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seus serviços na Câmara do Município de Ferreiros – PE, ou em seu escritório, por conta do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e estende-se até 31/05/2021.

CLÁUSULA - QUINTA - O **CONTRATADO** prestará os serviços de que trata a cláusula-primeira do presente instrumento, seguindo as orientações e determinações da Administração desta Câmara, ressaltando-se que esta contratação não gera nenhum vínculo empregatício entre as partes pactuantes, mas, tão-somente, uma prestação de serviços com natureza de contrato especial de direito administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Ferreiros-PE, 06 de janeiro de 2021.

LABOR OMNIA VINCIT
GILCELIO OLIVEIRA PONTES
- PRESIDENTE -
CONTRATANTE

BARBOSA & OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira

Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE

CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195

C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

